



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.221, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

~~Nomeia os membros da Comissão Especial Consultiva, para analisar, interpretar e dar pareceres aos pedidos de isenção, redução, revisão, recursos de infrações e lançamentos de tributos e outros.~~

Nomeia os membros da Comissão Especial Consultiva, para analisar processos e emitir pareceres sobre pedidos de isenção e de redução de tributos. (Redação dada pelo Decreto nº. 3.258/08)

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3.694, de 30 de dezembro de 2003, e suas alterações posteriores,

DECRETA:

~~Art. 1º São nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial Consultiva, conforme o § 1º, artigo 188, da Lei Municipal nº 3.694, de 30 de dezembro de 2003:~~

~~I – Presidente da Comissão Especial Consultiva:~~

~~a) Titular: Diego Ferreira;~~

~~b) Suplente: Cátia Saete Severo Tonin.~~

~~II – Revisor da Comissão Especial Consultiva:~~

~~a) Titular: Gleice Marilécia Kaminski;~~

~~b) Suplente: Adarlan Dedonato Pedrozzo;~~

~~III – Relator da Comissão Especial Consultiva:~~

~~a) Titular: Cristine Batista;~~

~~b) Suplente: Marelise Tartari.~~

Art. 1º São nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial Consultiva, conforme o § 1º, do artigo 188, da Lei Municipal nº 3.694, de 30 de dezembro de 2003:

I – Presidente da Comissão Especial Consultiva:

a) Titular: Adarlan Dedonato Pedrozzo;

b) Suplente: Franciele Fantinelli.

II – Revisor da Comissão Especial Consultiva:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

a) Titular: Gleice Mariléia Kaminski;

b) Suplente: Elizandra Baran.

III – Relator da Comissão Especial Consultiva:

a) Titular: Cristiane Batista;

b) Suplente: Marelise Tartari. (Redação dada pelo Decreto nº. 3.258/08)

Art. 2º Os serviços prestados pelos membros da Comissão não serão remunerados, mas considerados de relevância pública.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.186, de 06 de Junho de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de novembro de 2007.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Sec. Munic.da Administração